

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - ABRIL de 2013 - Página 1

PORTARIA nº 1-PRESI

Sumé (PB), 2 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 94/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Vitalícia ao senhor MANOEL JOSÉ DE SIQUEIRA, a contar de 14 de fevereiro de 2013, em razão do falecimento de sua esposa, e por ser beneficiário da ex-servidora INA CARVALHO DE SIQUEIRA, aposentada, matrícula nº 02518-6, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, artigos 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e os artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, artigos 19, inciso I, 20, e 51, inciso I, do Decreto de nº 856, de 1º de setembro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 2-PRESI

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 5/2009-IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüente sem efeito, a Portaria R nº 15/2010, que retificou a Portaria nº 3.616/2009-GAPRE, referentes à aposentadoria do servidor MIGUEL SIMIÃO DA SILVA.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 3-PRESI

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 5/2009-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição e de Idade a MIGUEL SIMIÃO DA SILVA, Operário, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 00516, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV da EC nº 41/03, e efeitos retroativos a 4 de novembro de 2009.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 4-PRESI

Sumé (PB), 4 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 3/2009-IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüente tornando-a sem efeito, a Portaria R nº 16/2010, que retificou a Portaria nº 3.617/2009-GAPRE referente ao ato de aposentadoria da servidora MARIA NAZARETE BEZERRA DOS SANTOS.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 5-PRESI

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 3/2009-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição e de Idade a MARIA NAZARETE BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 00126, lotado na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV da EC nº 41/03, e efeitos retroativos a 4 de novembro de 2009.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 06-PRESI

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 22/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição e idade à servidora MARIA JOSÉ ALVES, Auxiliar de escrita, símbolo QSPE-2, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula Nº 306, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º, incisos I; II; III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e efeitos retroativos a 1º de abril de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 7-PRESI

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 43/2011-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição e de Idade a MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ, Atendente, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 0493, lotado na Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 3º da

Emenda Constitucional nº 47/2005, e efeitos retroativos a 1º de setembro de 2011.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 8-PRESI

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 39/2011-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ FREITAS, Regente de Classe, símbolo QSMP-1, do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, matrícula 280, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2002, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial, proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2011.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 9-PRESI

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 59/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **MARLINDA MARIA ANDRADE BEZERRA**, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.4.1., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 323, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 1º de março de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 10-PRESI

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 58/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição ao servidor OSVALDO BEZERRA DOS SANTOS, Servente de Pedreiro, símbolo ANE-110.1, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 717, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 11-PRESI

Sumé(PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40/2011-PMS/IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor JOEL VIANA DE QUEIROZ, Agente Fiscal de Obras e Posturas Municipais, matrícula 986, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2011.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 12-PRESI

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 48/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição ao servidor **DAVID DE ANDRADE FILHO**, Odontólogo, símbolo QSPE-3, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 537, lotado na Secretaria da Saúde com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 1º de junho de 2012.



FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 13-PRESI

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 61/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE LOURDES ALVES, Auxiliar de Serviço, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 94, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 14-PRESI

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 56/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição à servidora JOSEFA BEZERRA DA SILVA CORREIA, Regente de Classe, símbolo QSMP-1, do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, matrícula 259, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 1º de março de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 15-PRESI

Sumé (PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 37/2011-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora EURIDES DE SOUSA MOURA, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG-401.1.1, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo, matrícula 246, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial, proventos integrais e efeitos retroativos a 1º de julho de 2011.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 16-PRESI

Sumé (PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 25/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição à servidora ANGELINA CORDEIRO LEITE, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG-401.1.1, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo, matrícula 235, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial, proventos integrais e efeitos retroativos a 1º de outubro de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 17-PRESI

Sumé(PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63/2012-PMS/IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade à servidora HILDA ALVES DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços, integrante do Quadro Suplementar do Poder Executivo, símbolo QSPE-1, matrícula 48, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 1º de abril de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 18-PRESI

Sumé (PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 38/2011-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DEUSAMAR DA SILVA ARAUJO, Regente de Classe, símbolo QSMP-1, do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal - Poder Executivo, matrícula 0294, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial, proventos integrais e efeitos retroativos a 1º de julho de 2011.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 19-PRESI

Sumé (PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 51/2011-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição a ANTONIA EDNA BATISTA DA SILVA, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG-401.1.1, do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo, matrícula 237, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos **artigos 6º**

e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial, proventos integrais e efeitos retroativos a 1º de março de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 20-PRESI

Sumé(PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor ELIZIO ESTEVAM DA SILVA, Servente, matrícula 507, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea *b*; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 1º de julho de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 21-PRESI

Sumé (PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 21/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PEQUENO, Auxiliar de Serviço, símbolo ANE-104.2, do Quadro Permanente do Poder Executivo, matrícula 093, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial, proventos integrais e efeitos retroativos a 1º de agosto de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 22-PRESI

Sumé(PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/2009-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade à servidora MARIA DURCE DE MEDEIROS SILVA, Professor de Nível Médio, símbolo MAG-401.1, matrícula 00922, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea *b*; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 4 de novembro de 2009.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 23-PRESI

Sumé(PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa nº MS/SPS 2, de 31 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24/2010-PMS/IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade ao servidor JOSÉ ANTONIO FILHO, Servente, matrícula 509, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea *b*; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea *a*, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 1º de outubro de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 24-PRESI

Sumé (PB), 15 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 50/2011-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Temporária à menor BRUNA BARROS DA SILVA, a contar de 30 de outubro de 2011, em razão do falecimento

de seu genitor, e por ser beneficiária do ex-servidor BRITUALDO ROGÉRIO VENTURA DA SILVA, matrícula nº 900, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal; artigos 2º, inciso II, e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e os artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 25-PRESI

Sumé (PB), 15 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 05/2007-IPAMS, resolve

RETIFICAR o teor da portaria nº 02/2007-GAPRE/PRESI, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CONCEDER

O Benefício de Pensão por morte a Barbara Brito paulino de Sousa, reconhecendo-a como habilitada ao benefício na qualidade de Pensionista Temporária (até atingir sua maioridade), em virtude de ser menor sob Guarda Judicial da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Sumé, M A R I A JOSÉ BRITO ALVES, falecida em 5 de junho de 2005, participando com uma cota de pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos pela ex-servidora, e tendo por fundamento do art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/2003; art. 22, em seu § 3º, e 23, em seu parágrafo único, do Decreto nº 624, de 4 de julho de 2002, que regulamentou a Lei Municipal nº 572, de 6 de dezembro de 1989, que criou o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Sumé – IPAMS, e conforme Sentença Judicial Referente ao Processo de nº 045.2006.000.837-7.”

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 26-PRESI

Sumé (PB), 16 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 83/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Vitalícia à Senhora **EUNICE BRAZ DE OLIVEIRA**, a contar de 5 de agosto de 2012, em razão do falecimento de seu esposo, e por ser beneficiária preferencial do ex-servidor DIOGENES SOARES DE OLIVEIRA, aposentado, matrícula nº 05291-4, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887,

de 18 de junho de 2004, e os artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 27-PRESI

Sumé (PB), 9 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 891/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO AVELINO DE LIMA SOUZA, Auxiliar de Escrita, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 477, lotada na Secretaria da Administração, com fundamento no art. 3º, e seu Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no que se combina com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 35, inciso I, e 36, inciso I, e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1, de 15 de agosto de 1994, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais e efeitos retroativos a 1º de outubro de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 28-PRESI

Sumé (PB), 16 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 82/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **NEMILZA ALVES DE FRANÇA**, Auxiliar de Serviços, integrante do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, símbolo QSPE-1, matrícula 500, lotada na Secretaria da Saúde, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, com efeito retroativo ao dia 1º de setembro de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 29-PRESI

Sumé (PB), 18 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 7/2010-IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a consequentemente sem efeito, a Portaria nº R 17/2010, que retificou a Portaria nº 3.615/2009-GAPRE referente ao ato de aposentadoria da servidora MARIA LUCIARAFAELDEAMORIM.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 30-PRESI

Sumé (PB), 18 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 59/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LUCIARAFAEL DE AMORIM**, Auxiliar de Serviços, símbolo QSPE-I, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 00122, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I; II; III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, com paridade salarial e proventos integrais, a contar de 4 de novembro de 2009.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 31-PRESI

Sumé (PB), 19 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 33/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Vitalícia ao senhor **ARTHUR CLEMENTE**, a contar de 30 de novembro de 2010, em razão do falecimento de sua esposa, e por ser beneficiário da ex-servidora **MARIA DAS DORES SILVA CLEMENTE**, aposentada, matrícula nº 05258-2, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003; artigos 2º, inciso I, e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e os artigos 8º,

inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 33-PRESI

Sumé (PB), 19 de abril de 2013.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPAMS — Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, e de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 24/2010-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **JACIRA GONÇALVES DE LIMA SILVA**, Escriturário, símbolo QSPE-I, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 0460, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças, com fundamento no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e proventos proporcionais, decorrentes da redução de 15%, a contar de 1º de setembro de 2010.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 34-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 80/2012-IPAMS, resolve

CONCEDER

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade à servidora **CLASSINETE GALDINO LEITE**, Auxiliar de Serviço, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, símbolo ANE-104.2, matrícula 40, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea **b**; e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, SEM PARIDADE e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar do dia 1º de julho de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 35-GAPRE

Sumé (PB), 23 de abril de 2012.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 79/2012-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAUJO**, Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG.401.4.1., do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal - Poder Executivo - matrícula 269, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o § 5º do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 36-PRESI

Sumé (PB), 23 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 81/2013-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **GISELIA MARIA CAETANO DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços, símbolo QSPE-1, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 45, lotada na Secretaria da Educação, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar do dia 1º de julho de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 37-PRESI

Sumé (PB), 23 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 88/2012-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição ao servidor **DIMAS ALVES DE QUEIROZ**, Pedreiro, símbolo QSPE-2, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 505, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, com efeitos retroativos a dia 1º de setembro de 2012.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 38-PRESI

Sumé (PB), 23 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 93/2013-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Tempo de Contribuição à servidora **CARMELINA LOPES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, símbolo QSPE-2, do Quadro Suplementar do Poder Executivo, matrícula 482, lotada na Secretaria da Saúde, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no que se combinam com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com paridade salarial e fazendo jus a proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA Nº. 39-PRESI

Sumé, 23 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 90/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Vitalícia a **GENILDA LEITE DA SILVA NUNES**, a contar de 8 de outubro de 2012, em razão do falecimento de seu esposo, e por ser beneficiária do ex-servidor **GILMAR THOMÉ NUNES**, matrícula nº. 2476, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº. 961, de 18 de maio de 2009, e artigos 18, inciso II; 19, inciso I; 20, e 51, inciso I, do Decreto nº 856, de 1º de setembro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 40-PRESI

Sumé (PB), 23 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 90/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Vitalícia a **JEFERSON LEITE DA SILVA NUNES**, a contar de 8 de outubro de 2012, em razão do falecimento de seu genitor, e por ser beneficiário do ex-servidor **GILMAR THOMÉ NUNES**, matrícula nº. 2476, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº. 961, de 18 de maio de 2009, e artigos 18, inciso II; 19, inciso I; 20, e 51, inciso I, do Decreto nº 856, de 1º de setembro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA Nº. 41-PRESI

Sumé, 4 de fevereiro de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 90/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Temporária a **DEIVID LEITE DA SILVA NUNES**, a contar de 8 de outubro de 2012, em razão do falecimento de seu genitor, e por ser beneficiário do ex-servidor **GILMAR THOMÉ NUNES**, matrícula nº. 2476, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal; art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº. 961, de 18 de maio de 2009, e artigos 18, inciso II; 19, inciso I; 20, e 51, inciso I, do Decreto nº 856, de 1º de setembro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 42-PRESI

Sumé, 22 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 118/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Vitalícia à Senhora **MARIA FEITOZA DE LIMA**, a contar de 18 de janeiro de 2013, em razão do falecimento de seu esposo, e por ser beneficiária preferencial do ex-servidor **MANOEL BEZERRA DE LIMA**, aposentado, matrícula nº 05151-9, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, artigos 19, inciso I; 20, e 51, inciso I, do Decreto nº 856, de 1º de fevereiro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 43-PRESI

Sumé (PB), 23 de abril de 2013.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 118/2013-IPAMS, resolve

CONCEDER

Pensão Temporária às menores **RAIANA DE BARROS SILVA** e **RENATA BARROS DA SILVA**, a contar de 8 de novembro de 2012, em razão do falecimento de seu genitor, e por serem beneficiárias do ex-servidor **OMERI BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 341, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal; artigos 2º, inciso II, e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e os artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº. 961, de 18 de maio de 2009, no que se combinam com os artigos 18, inciso II; 19, inciso I; 20 e 51, do Decreto nº 856, de 1º de setembro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 4.182-GAPRE

Sumé (PB), 4 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/2009-IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.616-GAPRE, de 4 de novembro de 2009, referente à aposentadoria do servidor MIGUEL SIMIÃO DA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.183-GAPRE

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/2009-IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.617-GAPRE, de 4 de novembro de 2009, referente à aposentadoria de MARIA NAZARETE BEZERRA DOS SANTOS.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.185-GAPRE

Sumé (PB), 04 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 43/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 3.710-GAPRE, de 01 de julho de 2010, referente ao ato de concessão de aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ ALVES.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.186-GAPRE

Sumé (PB), 4 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 43/2011-IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 3.874-GAPRE, de 1º de setembro de 2011, referente ao ato de aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.187-GAPRE

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 39/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.855-GAPRE, de 1º de julho de 2011, referente à aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ FREITAS.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.188-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 59/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.956-GAPRE, de 1º de março de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARLINDA MARIA ANDRADE BEZERRA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.189-GAPRE

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 58/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.986-GAPRE, de 1° de junho de 2012, referente à aposentadoria de OSVALDO BEZERRA DOS SANTOS.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.192-GAPRE

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 61/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.959-GAPRE, de 1° de abril de 2012, referente à aposentadoria de MARIA DE LOURDES ALVES.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.190-GAPRE

Sumé (PB), 5 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 40/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.856-GAPRE, de 1° de julho de 2011, referente à aposentadoria de JOEL VIANA DE QUEIROZ.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.193-GAPRE

Sumé (PB), 05 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 56/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.955-GAPRE, de 1° de março de 2012, referente à aposentadoria da servidora JOSEFA BEZERRA DA SILVA CORREIA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.191-GAPRE

Sumé (PB), 05 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 48/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.987-GAPRE, de 1 de junho 2012, referente à aposentadoria do servidor DAVID DE ANDRADE FILHO.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.199-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 37/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria n° 3.854-GAPRE, de 1° de julho de 2011, referente ao ato de aposentadoria de EURIDES DE SOUSA MOURA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.200-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25-2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 3.725-GAPRE, de 1º de outubro de 2010, referente ao ato de aposentadoria de ANGELINA CORDEIRO LEITE.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.203-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 51-A/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 3.954-GAPRE, de 1º de março de 2012, referente ao ato de aposentadoria de ANTONIA EDNA BATISTA DA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.201-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 63/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.960-GAPRE, de 1º de abril de 2012, referente à aposentadoria de HILDA ALVES DE QUEIROZ.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.204-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.709-GAPRE, de 1º de julho de 2010, referente à aposentadoria de ELIZIO ESTEVAM DA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.202-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 38/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 3.853-GAPRE, de 1º de julho de 2011, referente ao ato de aposentadoria de MARIA DEUSAMAR DA SILVA ARAUJO.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.205-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 3.715-GAPRE, de 1º de agosto de 2010, referente ao ato de aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PEQUENO.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.206-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2/2009-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.614-GAPRE, de 4 de novembro de 2009, referente à aposentadoria de MARIA DURCE DE MEDEIROS SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.213-GAPRE

Sumé (PB), 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 83/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria n° 4.009-GAPRE, de 15 de agosto de 2012, referente ao ato de concessão de pensão por morte a EUNICE BRAZ DE OLIVEIRA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.207-GAPRE

Sumé (PB), 8 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 24/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.724-GAPRE, de 1° de outubro de 2010, referente à aposentadoria de JOSÉ ANTONIO FILHO.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.214-GAPRE

Sumé (PB), 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 82/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 4.010-GAPRE, de 3 de setembro de 2012, referente à aposentadoria da servidora NEMILZA ALVES DE FRANÇA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.208-GAPRE

Sumé (PB), 12 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 50/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 3.951-GAPRE, de 19 de fevereiro de 2012, referente à concessão de pensão por morte a BRUNA BARROS DA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA n° 4.215-GAPRE

Sumé (PB), 15 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° 89/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria n° 4.014-GAPRE, de 1° de outubro de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO AVELINO DE LIMA SOUZA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.231-GAPRE

Sumé (PB), 17 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/2009-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.615-GAPRE, de 4 de novembro de 2009, referente à aposentadoria da servidora MARIALUCIA RAFAEL DE AMORIM.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.243-GAPRE

Sumé (PB), 12 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 80/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.992-GAPRE, de 2 de julho de 2012, referente à aposentadoria da servidora CLASSINETE GALDINO LEITE.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.232-GAPRE

Sumé (PB), 18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.750-GAPRE, de 3 de fevereiro de 2011, referente à concessão de pensão por morte a ARTHUR CLEMENTE.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.244-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 79/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.990-GAPRE, de 2 de julho de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAUJO


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.233-GAPRE

Sumé (PB), 18 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.722-GAPRE, de 1º de setembro de 2010, referente à aposentadoria da servidora JACIRA GONÇALVES DE LIMA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.245-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 81/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.991-GAPRE, de 2 de julho de 2012, referente à aposentadoria da servidora GISELIA MARIA CAETANO DE SOUSA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.246-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 88/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 4.011-GAPRE, de 3 de setembro de 2012, referente à aposentadoria do servidor DIMAS ALVES DE QUEIROZ.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.247-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 93/2013-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 4.092-GAPRE, de 1º de fevereiro de 2013, referente à aposentadoria da servidora CARMELINA LOPES DE SOUZA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.248-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90/2013-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 4.093-GAPRE, de 4 de fevereiro de 2013, referente ao ato de concessão de pensão por morte a GENILDA LEITE DA SILVA NUNES.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.249-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90/2013-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 4.094-GAPRE, de 4 de fevereiro de 2013, referente ao ato de concessão de pensão por morte a JEFFERSON LEITE DA SILVA NUNES.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.250-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 90/2013-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 4.095-GAPRE, de 4 de fevereiro de 2013, referente ao ato de concessão de pensão por morte a DEIVID LEITE DA SILVA NUNES.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.251-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 92/2013-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e conseqüentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 4.096-GAPRE, de 7 de fevereiro de 2013, referente ao ato de concessão de pensão por morte a MARIA FEITOZA DE LIMA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.252-GAPRE

Sumé (PB), 22 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 91/2012-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, e consequentemente tornando-a sem efeito, a Portaria nº 4.128-GAPRE, de 1º de março de 2013, referente ao ato de concessão de pensão por morte a RAIANA DE BARROS SILVA e a RENATA BARROS DA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

PORTARIA nº 4.262-GAPRE

Sumé (PB), 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 35/2011-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.751-GAPRE, de 3 de fevereiro de 2011, referente à concessão de pensão por morte a SEBASTIÃO ALVES CLEOFAS.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

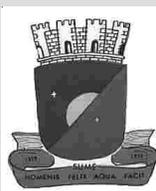
PORTARIA nº 4.263-GAPRE

Sumé (PB), 30 de abril de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28/2010-PMS/IPAMS, resolve

ANULAR, tornando-a, consequentemente, sem efeito, a Portaria nº 3.730-GAPRE, de 30 de novembro de 2010, referente à concessão de pensão por morte a LUIZ ESTEVAM DA SILVA.


FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL N 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (0XX) 3353 - 2292/3353-2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA